ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 285, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

CONFERE AO DOUTOR ARTHUR DA SILVA LEANDRO, O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Doutor ARTHUR DA SILVA LEANDRO, o título honorário de cidadão CURRAISNOVENSE, como justa homenagem da Câmara e do Governo do Municipio, por seus bons serviços prestados á terra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)

Prefeito

José Deocleciô da Nobrega

(José Deocleciô da Nobrega)

Sup.de Ensino, resp.pelo Exp.da Secretaria de Administração.